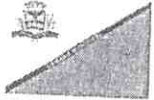




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 12/2019 AO CONTRATO 15/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA ME

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2018

PROCESSO Nº 31/2019
ADITIVO CONTRATUAL Nº 12/2019
CONTRATO Nº 15/2018

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, São José do Rio Preto, SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador do RG nº. e CPF/MF nº. , denominada "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa **P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.343.965/0001-51, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 585, bairro Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, doravante denominada "CONTRATADA", neste ato representada por seu sócio-administrador **PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL**, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº , têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Alteração qualitativa e quantitativa ao Contrato nº 15/2018, que tem como objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo SPLIT, inverter, frio, eletrônico, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com a respectiva alteração de valor, nos termos previstos em sua cláusula TERCEIRA, item 3.1-i), do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

2.1 Alteração do equipamento de ar condicionado Split Inverter, 18.000 Btus, Frio da marca Electrolux, modelo BI18F/BE18F, para o equipamento de ar condicionado Split Inverter, 18.000 Btus, Frio da marca Agratto, modelo ECS18F-R4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

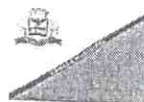
ITEM	OBJETO	QTD.	VALOR UNITARIO (Conforme Proposta)	VALOR TOTAL
02	Aparelho de ar condicionado com capacidade de 12.000 BTU's, tipo SPLIT, Hi-Wall, inverter, frio, eletrônico, com as seguintes características: - Conter a função de refrigeração;	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



	<ul style="list-style-type: none">- Tipo inverter;- Operação silenciosa;- Tensão 220 volts, frequência 60 hertz;- Controle de temperatura eletrônico com indicação em display;- Controle remoto sem fio, com indicação em display. <p>MARCA: PHILCO (Conforme proposta) MODELO: PAC12000IFM4</p>			
03	<p>Aparelho de ar condicionado com capacidade de 18.000 BTU's, tipo SPLIT, Hi-Wall, inverter, frio, eletrônico, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conter a função de refrigeração;- Tipo inverter;- Operação silenciosa;- Tensão 220 volts, frequência 60 hertz;- Controle de temperatura eletrônico com indicação em display;- Controle remoto sem fio, com indicação em display. <p>MARCA: AGRATTO (Conforme alteração qualitativa) MODELO: ECS18F-R4</p>	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
05	<p>Instalação das 03 (três) unidades evaporadoras e condensadoras, incluindo amortecedores de vibração, tubulações de cobre, drenos e alimentação elétrica dos aparelhos, incluindo tomadas, fiações, eletrodutos e disjuntores.</p>	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)				

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente acréscimo é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), tal acréscimo corresponde a 20,38% (vinte inteiros e trinta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

4.2 Deste modo, o valor global do Contrato nº 15/2018 que era de R\$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais) passa a ser de R\$ 40.150,00 (quarenta mil, cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos nº 01 – Tesouro.



CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

6.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, I, “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

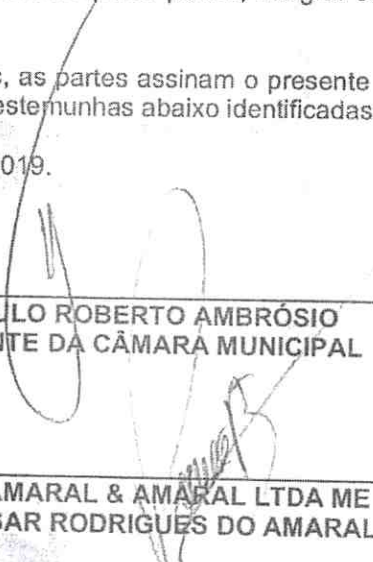
CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS


7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

7.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 15/2018 para todos os fins de direito.


7.3 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

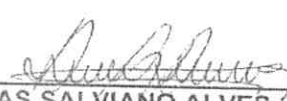
São José do Rio Preto, 08 de maio de 2019.


Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA ME
PAULO CÉSAR RODRIGUES DO AMARAL

Testemunhas:

1- 
ANGELA PERPETUA S. FONTOURA
RG: 1

2- 
ELIAS SALVIANO ALVES
RG: